



Proc. Nº 688/2021 - GP

Lei Complementar 52/2021

“Extingue todos os cargos em comissão, constantes do Anexo II da Lei Complementar nº 02, de 11 de setembro de 2006 e alterações, que dispõe sobre a reforma da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal, institui o plano de carreira dos servidores públicos e dá outras providências”

CANDIDO MURILO PINHEIRO RAMOS, Prefeito Municipal de Nazaré Paulista, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam extintos todos os cargos em comissão da Prefeitura Municipal de Nazaré Paulista, abaixo relacionados, constantes do Anexo II da Lei Complementar nº 02, de 11 de setembro de 2006:

Cargo em Comissão
Assessor de Assuntos de Educação e Cultura
Assessor de Assuntos Legislativos
Assessor de Assuntos Sociais
Assessor de Convênios e Consórcios
Assessor de Fiscalização e Transporte Público
Assessor de Gabinete
Assessor de Projetos e Programas
Assessor de Relações Governamentais
Assessor de Serviço Social
Assessor do Departamento de Obras e Serviços
Assessor Especial de Saúde
Assessor Especial do Departamento de Ação e Desenvolvimento Social
Assessor Especial do Prefeito
Chefe de Gabinete

PAÇO MUNICIPAL MARIA TEREZA PINHEIRO RAMOS

Praça Cel. Antonio Rodrigues dos Santos, 16 - Centro - Nazaré Paulista - SP - CEP 12960-000

Tel.: (11) 4597-1526 Site: www.nazarepaulista.sp.gov.br

CNPJ 45.279.643/0001-54



PREFEITURA MUNICIPAL DE
NAZARÉ PAULISTA
MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO
ESTADO DE SÃO PAULO



Coordenador do CRAS
Diretor de Ação e Desenvolvimento Social
Diretor de Administração
Diretor de Agricultura, Pecuária e Abastecimento
Diretor de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Diretor de Educação e Cultura
Diretor de Finanças
Diretor de Obras e Serviços
Diretor de Planejamento
Diretor de Saúde
Diretor de Segurança Pública e Trânsito
Diretor de Meio Ambiente, Esportes e Lazer
Diretor de Jurídico
Diretor do Corpo Clínico - Saúde
Presidente do Fundo Social de Solidariedade

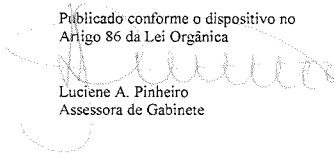
Art.2º Fica revogado o Anexo II - Quadro de Cargos em Comissão e o Anexo IV - Descrição/Especificação dos Cargos em Comissão, constantes da Lei Complementar nº 002, de 11 de setembro de 2006, e alterações, que dispõe sobre a reforma da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal, institui o plano de carreira dos servidores públicos e dá outras providências.

Art.3º - Esta Lei entra em vigor no dia 31 de março de 2021.

Nazaré Paulista, 16 de março de 2021.


CANDIDO MURILO PINHEIRO RAMOS
PREFEITO

Publicado conforme o dispositivo no
Artigo 86 da Lei Orgânica


Luciene A. Pinheiro
Assessora de Gabinete

PAÇO MUNICIPAL MARIA TEREZA PINHEIRO RAMOS
Praça Cel. Antonio Rodrigues dos Santos, 16 - Centro - Nazaré Paulista - SP - CEP 12960-000
Tel.: (11) 4597-1526 Site: www.nazarepaulista.sp.gov.br
CNPJ 45.279.643/0001-54